

RESOLUÇÃO Nº046/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A modalidade de Transferência Especial (conhecidas como "Emendas Pix") foi concebida através da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 a qual criou esta transferência de recursos decorrente das emendas individuais, exclusivamente para Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Ofício nº. 217/2026 – SEMUS, do município de São Gabriel da Palha – ES, solicitando aprovação com emissão de Resolução CIB-ES, a Proposta de Emenda Parlamentar de transferência especial de Custeio da Atenção Primária, sob Plano de ação nº 09032026-092645, com o valor de R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), de Emenda Parlamentar nº202620290010, para o Custeio da Atenção Primária do referido município.

A pactuação na reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 05 de março de 2026, que deliberou sobre as solicitações de Resoluções dos municípios das Proposta cadastradas no INVESTSUS, de acordo com as Portarias Ministeriais de Emendas, e recursos de Programa

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar de transferência especial de Custeio ao Piso da Atenção Primária, sob Plano de Ação nº 09032026-092645, com o valor de R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), Emenda Parlamentar nº202620290010, para o Custeio da Atenção Primária, do município de **São Gabriel da Palha – ES**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 29 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 29/04/2026 16:36:19 -03:00

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/04/2026 17:10:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2026 17:10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GLB082>